

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 022/2025-SRP**, referente a pregão eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA E SUAS SECRETARIAS** e contratos nº **022.01/2025-SECULT, 022.02/2025-SECULT, 022.03/2025-SECULT, 022.04/2025-SECULT, 022.05/2025-SECULT, 022.06/2025-SECULT, 022.07/2025-SECULT** originários do procedimento licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI**, com as CONTRATADAS **1. COSTA IMPRESSOES LTDA (31.833.470/0001-60)**, Valor Global **R\$ 227.517,50**(duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **2. G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (47.657.207/0001-05)**, Valor Global **R\$ 84.501,40**(oitenta e quatro mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos), **3. GRÁFICA IMPRESSUS LTDA (13.913.414/0001-53)**, Valor Global **R\$ 25.897,50**(vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **4. GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (28.419.352/0001-03)**, Valor Global **R\$ 9.290,00**(nove mil, duzentos e noventa reais), **5. VELHA GRAFICA LTDA (04.664.811/0001-48)**, Valor Global **R\$ 1.894,00**(um mil, oitocentos e noventa e quatro reais), **6. S REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA (53.323.592/0001-49)**, no Valor Global **R\$ 45.635,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), **7. SEBASTIÃO Q. FERREIRA (07.137.759/0001-60)**, Valor Global **R\$ 15.819,50**(quinze mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 09 de outubro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI